



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

LEI MUNICIPAL Nº 517/2020

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DE “**ABÍLIO JULIÃO DO NASCIMENTO**”, LOCALIZADO NO SÍTIO LOGRADOURO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1.º Fica denominada denomina de “**Praça Abílio Julião do Nascimento**”, localizada no Sítio Logradouro, Neste Município.

Art. 2.º Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 05 de março de 2020

Hilário Paulo da Silva
Prefeito Constitucional